

ATO Nº 039/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustíveis e a dificuldade de circulação de pessoas e veículos, incluindo o transporte público, no Estado do Tocantins e em todo o País, em razão da greve geral dos caminhoneiros; e

CONSIDERANDO a edição da RECOMENDAÇÃO Nº 09/2018/CGJUS/TO, que recomenda aos Magistrados do Estado do Tocantins, na hipótese de ausência de uma ou ambas as partes, advogados, testemunhas, representantes do Ministério Público e/ou Defensoria Pública, que adiem as audiências previamente designadas, sem qualquer penalidade, até que sobrevenha o fim da greve dos caminhoneiros.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **12h às 18h**, excepcionalmente, nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Parágrafo único – A jornada de trabalho de todos os servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, **audiências**, licitações e serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

